
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SMAS Nº. 004, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de Chamamento Público para eleição das representações da sociedade civil que integrarão o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP-Rua de Vassouras/RJ, para o quadriênio 2026–2030.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.162, de 27 de abril de 2026, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP-Rua;

CONSIDERANDO o Edital SMAS nº 03/2026, que dispõe sobre o Chamamento Público das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP-Rua, para o quadriênio 2026–2030;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de Chamamento Público para eleição das representações da sociedade civil no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP-Rua de Vassouras/RJ**, nos termos do Edital SMAS nº 03/2026:

I – PRISCILLA DE FREITAS, matrícula nº 100945-1 – Presidente;

II – ADRIANA GOMES COELHO DE MORAES BANDEIRA, matrícula nº 301.638-2 – Membro;

III – FERNANDO DA SILVEIRA VASCONCELOS FERREIRA, matrícula nº 101.514-1 – Membro.

IV – MARIA CLARA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula nº 101.732-2 – membro.

V – ELAINE PEREIRA ALVES, matrícula nº 110.490-0 – membro.

VI – ROSIMAR VIANA BAPTISTA CORRÊA, matrícula 301.917-9 – membro.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I – receber e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelas entidades e organizações participantes do Chamamento Público;

II – verificar o atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos no Edital SMAS nº 03/2026;

III – deliberar sobre a habilitação ou inabilitação das entidades e organizações inscritas;

IV – elaborar e divulgar o resultado preliminar das habilitações;

V – receber, analisar e decidir os recursos apresentados contra as decisões de habilitação ou inabilitação;

VI – elaborar e divulgar o resultado final das habilitações;

VII – organizar e conduzir a Assembleia Eleitoral, observando as regras estabelecidas no Edital SMAS nº 03/2026;

VIII – realizar o credenciamento dos representantes das entidades e organizações habilitadas para participação na Assembleia Eleitoral;

- IX – coordenar o processo de votação e realizar a contabilização dos votos;
- X – aplicar, quando necessário, os critérios de desempate previstos no Edital;
- XI – divulgar o resultado preliminar da eleição;
- XII – receber, analisar e decidir os recursos eventualmente apresentados em relação ao resultado da eleição, nos termos do Edital;
- XIII – elaborar a ata da Assembleia Eleitoral e demais registros necessários à formalização do processo;
- XIV – encaminhar o resultado final do processo eleitoral à Secretária Municipal de Assistência Social para homologação e publicação; e
- XV – decidir os casos omissos relacionados ao processo eleitoral, observadas as disposições do Edital SMAS nº 03/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral deverão atuar com imparcialidade, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública, ficando impedido de atuar no processo o membro que possua interesse direto no resultado da eleição ou vínculo que possa comprometer sua imparcialidade em relação às entidades ou organizações participantes.

Art. 4º A Comissão Eleitoral observará, no desenvolvimento de seus trabalhos, o cronograma, os procedimentos e os prazos estabelecidos no Edital SMAS nº 03/2026.

Art. 5º A participação na Comissão Eleitoral será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão Eleitoral encerrará suas atividades após a conclusão do processo eleitoral, apreciação dos eventuais recursos e encaminhamento do resultado final para homologação pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras/RJ, 17 de agosto de 2026.

ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim

Código Identificador:FCDB81BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/08/2026. Edição 4185

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>